



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

Processo Administrativo Nº: 1194/2025
ID CIDADES: 2023.070L0200001.17.0001

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
SOORETAMA E A EMPRESA UP BRASIL
ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES**, com sede na Avenida Ângelo Suzano, nº 850, Bairro Centro, Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.228.038/0001/41, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **MARCOS DE ALMEIDA COGNOLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 110.998.XXX-66 e RG 200XXXX-ES, residente na avenida Ângelo Suzano, Sooretama/ES, CEP 29.927-000, doravante designada **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, sediada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1306, cj 51, sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01.451-914, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **ANDRESA ROCHA CROSARA DOMINGOS**, brasileira, casada, advogada, inscrito no CNPJ sob nº. 055.089.XXX-52 e RG nº. 8.796.XXX-SSPMG e a Sra. **PATRÍCIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM**, brasileira, solteira, gerente Comercial, inscrito no CNPJ sob nº 044.635.XXX-05 e RG nº. 11.653.XXX-SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**.

Ambas sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O objeto inicial é a prestação de serviços de administração e fornecimento, sob demanda, de cartões eletrônicos/magnéticos com chip, visando a concessão do auxílio alimentação aos empregados, para utilização em estabelecimentos comerciais da rede estabelecida pela CONTRATADA.

1.2. Objeto do presente ADITIVO: Prorrogação por **IGUAL PRAZO E VALOR CONTRATUAL**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses.

2.2. O valor do presente termo de aditivo é **R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais)**.

2.3. As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

001 – CAMARA MUNICIPAL

000001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Do Poder Legislativo

Auxílio Alimentação - 33904600000 Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos E



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Transferências De Impostos.

Ficha: 12

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original e termos de aditivo já firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
- 3.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Outubro de 2025

MARCOS DE ALMEIDA COGNOLATO
PRESIDENTE
CONTRATANTE

UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 02.959.392/0001-46
CONTRATADA